



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA RORAIMA
REITORIA**

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 11A/2015

Boa Vista/RR, 9 de novembro de 2015

Rua Fernão Dias Paes Leme nº.11,Calungá - Boa Vista/RR – CEP: 69.303-220
www.ifrr.edu.br



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA RORAIMA
REITORIA**

**Reitor
ADEMAR DE ARAÚJO FILHO**

**Pró-Reitora de Ensino
IVONE MARY MEDEIROS DE SOUZA**

**Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica
JACI LIMA DA SILVA**

**Pró-Reitor de Extensão
EDVALDO PEREIRA DA SILVA**

**Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional
CARLOS ROBERTO CABRAL DE LIMA**

**Pró-Reitora de Administração
MARIA DO PERPETUO SOCORRO PEREIRA SILVA**

**Diretor-Geral do *Campus* Boa Vista Centro
MILTON JOSÉ PIOVESAN**

**Diretor-Geral do *Campus* Novo Paraíso
ELIEZER NUNES SILVA**

**Diretor-Geral do *Campus* Amajari
GEORGE STERFSON BARROS**

**Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste
MARIA APARECIDA ALVES DE MEDEIROS**

**Diretor do *Campus* Avançado de Bonfim
ARNÓBIO GUSTAVO QUEIROZ DE MAGALHÃES**

**Publicação do Boletim de Serviço
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/IFRR**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA RORAIMA
REITORIA**

ÍNDICE

ATOS DA REITORIA (Portarias de 1717 a 1760).....	04
ATOS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	16
ATOS DO CONSELHO SUPERIOR (Resoluções 239 e 240).....	18

PORTARIAS DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015

PORTARIA Nº 1717

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Resultado da Avaliação de Estágio Probatório dos servidores Docentes deste Instituto, lotados no Câmpus Amajari, abaixo relacionados:

1ª Avaliação

Nome do Servidor (a)	Nota
Alessandra de Campos Fortes	9,9
Lucas Eduardo Comassetto	9,8
Mateus Sena Lopes	9,9
Paulo Alves Moreira	9,7
Valério Ramalho da Silva	9,2

2ª Avaliação

Nome do Servidor (a)	Nota
Lilian Oliveira Rosa	9,8

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Reitor

PORTARIA Nº 1718

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Resultado da Avaliação de Estágio Probatório da servidora Docente deste Instituto, lotada no *Campus* Novo Paraíso, abaixo especificada:

1ª Avaliação

Nome do Servidor (a)	Nota
Vanessa Rufino Vale Vasconcelos	9,97

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Reitor

PORTARIA Nº 1719

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1653, de 20 de outubro de 2015, conforme abaixo:

Onde se lê:

Magdiel Carvalho de Almeida

Processo nº 23229.000684.2015-65

Classe “D” Nível “I” Padrão “02”, para a Classe “D” Nível “II” Padrão “02”, a partir de 16/10/2015. Carga horária apresentada: 160h, excedendo 70h, as quais poderão ser utilizadas na próxima progressão por capacitação.

Leia-se:

Magdiel Carvalho de Almeida

Processo nº 23229.000684.2015-65

Classe “D”, Nível “I”, Padrão “02”, para a Classe “D”, Nível “II”, Padrão “02”, a

partir de 03/10/2015. Carga horária apresentada: 160h, excedendo 70h, as quais poderão ser utilizadas na próxima progressão por capacitação.

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Reitor

PORTARIA Nº 1720

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELIZABETE JULIENA PEREIRA DA SILVA**, ocupante do Cargo de Administradora, lotação provisória do *Campus* Amajari para a Reitoria, pelo período de 1(um) ano a contar de 7/10/2015, com base no Artigo nº 36, parágrafo único, inciso III, Alínea “b”, da Lei nº 8.112/90.

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Reitor

PORTARIA Nº 1721

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento, com ônus parcial, da servidora **ÂNGELA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, no período de 3 a 11 de novembro de 2015, que estará a serviço da SETEC/MEC para participar das ações de monitoramento e avaliação de unidades de ensino que ofertam cursos da Bolsa-Formação, no âmbito do Pronatec, nos municípios de Santarém e Monte Alegre-PA.

Art. 2º Designar a servidora **PÂMELA PRISCILLA DA COSTA CARVALHO** para responder pela Coordenação do Núcleo de Inovação Tecnológica, no período de 3 a 11 de novembro de 2015, em virtude do afastamento da titular, **ÂNGELA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA**.

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Reitor

PORTARIA Nº 1722

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor **LUCIANO MONTEIRO DO AMARAL**, Diretor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, no período de 3 a 7 de novembro de 2015, para participar da Capacitação de Gestores SETEC/ENAP, na cidade de São Luís – MA.

Art. 2º Designar a servidora **LETÍCIA DE OLIVEIRA LIMA** para responder pelo Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, no período de 3 a 7 de novembro de 2015, em virtude do afastamento do titular **LUCIANO MONTEIRO DO AMARAL**.

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Reitor

PORTARIA Nº 1723

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **IVÂNIA NASCIMENTO FERREIRA CARVALHO**, para responder pela Pró-Reitoria de Extensão, no período de 3 a 17 de novembro de 2015, em virtude do afastamento do titular, **EDVALDO PEREIRA DA SILVA**, que está em gozo de férias.

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Reitor

PORTARIA Nº 1724

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **HIGINO NASCIMENTO DE CARVALHO** para

responder pela Coordenação de Compras (CCOM), no período de 3 a 10 de novembro de 2015, em virtude do afastamento da titular **REGINA FERREIRA LOPES**, que está em gozo de férias.

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Reitor

PORTARIAS DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

PORTARIA Nº 1725

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento das servidoras, abaixo relacionadas, no dia 4 de novembro de 2015, que ministrarão palestras no curso de formação continuada de professores, com o tema: “Competências e habilidades”, e realizarão visitas de monitoramento referentes aos programas Inova e Bolsa Monitoria, no *Campus* Amajari:

- **ELIZABETE MELO NOGUEIRA**
- **EVELINE DE PAULA MENDES**
- **IVONE MARY MEDEIROS DE SOUZA**

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Reitor

PORTARIA Nº 1726

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Remoção do Contendor do Laboratório Móvel da Rede e-Tec, para realizar trabalhos de reparo e testes, sendo o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar de 4/11/2015.

- **ROBERMILTON SANT’ANNA DE OLIVEIRA RODRIGUES**
- **ERICK CONSTANTINO VIEIRA**
- **JOÃO PÁSCOA MONTEIRO SILVA**
- **JOSÉ DE ALMEIDA SOBRINHO**
- **JEFISON DA SILVA ALMEIDA**
- **NADSON CASTRO DOS REIS**
- **SIDARTA GAUTAMA DE ALMEIDA**
- **SINVAL BARBOSA SANTOS**
- **VALDIR DE OLIVEIRA MAGALHÃES**
- **MARCOS FERREIRA SÁ**

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Reitor

PORTARIA Nº 1727

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **VIRGÍNIA GUEDELHO DE ALBUQUERQUE**, ocupante do Cargo de Jornalista, Matrícula SIAPE 1300540, lotação provisória da *Reitoria* para o *Campus* Boa Vista Centro, por um período de 90 (noventa) dias, a contar de 3/11/2015.

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Reitor

PORTARIA Nº 1728

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos servidores, abaixo relacionados, a partir das 8h até as 12h do dia 6 de novembro de 2015, com destino ao município do Bonfim-RR, conforme tabela a seguir:

Nome	Objetivo do afastamento
JOSÉ DE ALMEIDA SOBRINHO	Conduzir o veículo Frontier, placa NAX 7539, para transladar as servidoras que participarão do IV Intercâmbio Intercultural

	das Escolas de Fronteira – Brasil/Guiana.
LEIDILENE MOURA SINDEAUX	Participar do IV Intercâmbio Intercultural das Escolas de Fronteira – Brasil/Guiana
SANDRA MARA DE PAULA DIAS BOTELHO	Ministrar a palestra “O ensino e aprendizagem da Língua Inglesa: no contexto da inclusão de jovens moradores da fronteira no mercado de trabalho”, durante o IV Intercâmbio Intercultural das Escolas de Fronteira – Brasil/Guiana.

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO

Reitor

PORTARIA Nº 1729

RESOLVE:

Art.1º Conceder Progressão Funcional por Mérito aos servidores Técnicos Administrativos pertencentes ao quadro permanente deste IFRR, abaixo relacionados, fundamentado no § 2º do Art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Cargos Técnicos Administrativos em Educação, alterado pelo Artigo 15 da Lei 11.784, de 22/09/08:

Servidor	Cargo	Classe/Nível/ Padrão		Interstício	Efeitos Financeiros	Processo
		De	Para			
Maria da Natividade Alves de Oliveira	Auxiliar em Administração	C412	C413	22/04/14 a 22/10/15	22/10/15	23231.000555. 2015-28
Valdir de Oliveira Magalhães	Desenhista Técnico Especializado	D212	D213	22/04/14 a 22/10/15	22/10/15	23231.000562. 2015-20
Lilian Vanessa Carvalho Gama	Assistente em Administração	D101	D102	03/04/14 a 03/10/15	03/10/15	23254.000139. 2015-61
Eduardo Paiva Salazar	Assistente em Administração	D101	D102	13/05/14 a 13/11/15	13/11/15	23230.000153. 2015-33
Romero Gomes da Silva	Analista de Tecnologia da Informação	E101	E102	13/05/14 a 13/11/15	13/11/15	

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO

Reitor

PORTARIA Nº 1730

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Auxílio Pré-escolar a **EUZILENE DA SILVA DIAS**, do quadro efetivo deste IFRR, com base no Decreto 977 de 10/11/93 e Instrução Normativa nº 12 de 23/12/93, publicada no DOU de 28/12/93; e

Art. 2º Conceder Auxílio Natalidade, com base no Art. 196 da Lei nº 8112/90, e Orientações Normativas DRH/SAF nº 22 e 87, publicadas no DOU de 28/12/90 e 06/03/91 e Nota Técnica CGNOR/DENOP/SEGEP/MP nº 110 de 20 de junho de 2014, respectivamente.

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO

Reitor

PORTARIA Nº 1731

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Auxílio Pré-escolar a **JERILLY PAULA SOUTO**, do quadro

efetivo deste IFRR, com base no Decreto 977 de 10/11/93 e Instrução Normativa nº 12 de 23/12/93, publicada no DOU de 28/12/93.

Art. 2º Conceder Auxílio Natalidade, com base no Art. 196 da Lei nº 8112/90, e Orientações Normativas DRH/SAF nº 22 e 87, publicadas no DOU de 28/12/90 e 06/03/91 e Nota Técnica CGNOR/DENOP/SEGEP/MP nº 110 de 20 de junho de 2014, respectivamente.

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Reitor

PORTARIA Nº 1732

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Auxílio Pré-escolar a **SILVANA MENEZES DA SILVA**, do quadro efetivo deste IFRR, com base no Decreto 977 de 10/11/93 e Instrução Normativa nº 12 de 23/12/93, publicada no DOU de 28/12/93.

Art. 2º Conceder Auxílio Natalidade, com base no Art. 196 da Lei nº 8112/90, e Orientações Normativas DRH/SAF nº 22 e 87, publicadas no DOU de 28/12/90 e 06/03/91 e Nota Técnica CGNOR/DENOP/SEGEP/MP nº 110 de 20 de junho de 2014, respectivamente.

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Reitor

PORTARIA Nº 1733

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **NOARA MILENE MEDEIROS LAMOUNIER** do quadro efetivo deste IFRR, Licença à Gestante no período de 14/10/2015 a 10/02/2016, e prorrogação no período de 11/02/2016 a 10/04/2016, com base no Art. 2º do Decreto nº 6690 publicado no DOU de 12/12/2008.

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Reitor

PORTARIA Nº 1734

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **EUZILENE DA SILVA DIAS** do quadro efetivo deste IFRR, Licença à Gestante no período de 06/10/2015 a 02/02/2016, e prorrogação no período de 03/02/2016 a 02/04/2016, com base no Art. 2º do Decreto nº 6690 publicado no DOU de 12/12/2008.

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Reitor

PORTARIA Nº 1735

Considerando o que consta no Artigo 130, da Lei nº 8.112/90 e

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 23231.000179/2013-00, instruído pela Comissão instituída pela Portaria nº 136/GR, de 10/2/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a Pena de Suspensão, por 05 (cinco) dias, à servidora **TATIANA LOPES VIEIRA**, matrícula SIAPE n.º 1667567, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fulcro no art. 130, da Lei nº 8112/90, por descumprimento do dever imposto no art. 117, inciso XVIII da Lei nº 8112/90.

Art. 2º Converter a Suspensão em multa, a ser calculada nos termos do art. 130, §2º, da Lei 8112/90, devendo o servidor permanecer em serviço.

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Reitor

PORTARIA Nº 1736

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos servidores, abaixo relacionados, no dia 6 de novembro de 2015, para realizarem a fiscalização da obra de construção do almoxarifado do *Campus* Amajari e resolução de pendências relativas à Licença Ambiental, junto à Prefeitura daquele Município.

- **ITALO HARRY CUNHA CHINTLAL**
- **RODRIGO DA SILVA SANTOS**
- **SIDARTA GAUTAMA DE ALMEIDA**
- **VALDIR DE OLIVEIRA MAGALHÃES**

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO

Reitor

PORTARIA Nº 1737

Considerando o que consta no Artigo 127, III, c/c o art. 132, XII, da Lei nº 8.112/90 e art. 37 da Constituição Federal de 1988 e

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 23231.000179/2013-00, instruído pela Comissão instituída pela Portaria nº 136/GR, de 10/2/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Demitir o servidor **PAULO RENATO FERRAZ FONTINHAS**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2109779, com fulcro no art. 127, III, c/c o art. 132, XII, da Lei nº 8.112/90, por descumprimento do dever imposto no art. 118, da Lei nº 8.112/90 e art. 37 da Constituição Federal de 1988, bem como Parecer GQ-AGU nº 145.

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO

Reitor

PORTARIA Nº 1738

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor **ELIEZER NUNES SILVA**, Diretor-Geral do *Campus* Novo Paraíso, nos dias 5 e 6 de novembro de 2015, para participar da posse de servidores do IFRR e respectivamente participar de reunião com o Departamento de Política de Assistência Estudantil –DPAE, na cidade de Boa Vista-RR.

Art. 2º Designar a servidora **ADA RAQUEL DA FONSECA VASCONCELOS**, para responder pela Direção-Geral do *Campus* Novo Paraíso, no dia 5 de novembro de 2015, em virtude do afastamento do titular **ELIEZER NUNES SILVA**.

Art. 3º Designar o servidor **FERNANDO LUIZ FIGUEIRÊDO**, para responder pela Direção-Geral do *Campus* Novo Paraíso, no dia 6 de novembro de 2015, em virtude do afastamento do titular **ELIEZER NUNES SILVA**.

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO

Reitor

PORTARIA Nº 1739

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão responsável pela coordenação dos trabalhos de mobilização para as contribuições do IFRR na Base Nacional Comum, sendo o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar de 9/11/2015.

- MARIA ELIANA DOS SANTOS
- ADMILSON RODRIGUES DE CARVALHO
- ANTÔNIO CÉSAR BARRETO LIMA
- EVALDO PAULO DE SOUZA PULCINELLI
- EVELINE DE PAULA MENDES
- IVONE MARY MEDEIROS DE SOUZA
- KARINA COELHO PIRES
- REGINALDO DE LIMA PEREIRA

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO

Reitor

PORTARIA Nº 1740

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 5 de novembro de 2015 o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Responsável pela Elaboração da Carta de Serviços ao Cidadão no âmbito do IFRR, instituída pela Portaria n.º 1155, de 20 de julho de 2015 e Portaria n.º 1210 de 29 de julho de 2015.

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO

Reitor

PORTARIA Nº 1741

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão responsável pela reformulação do regulamento do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica – PIBICT do IFRR, sendo o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar de 5/11/2015.

- FABIANA LETICIA SBARAINI
- ALMIRA BIAZON FRANCA
- ANDREIA PEREIRA DA SILVA
- ANTÔNIO CÉSAR BARRETO LIMA
- HUDSON DO VALE DE OLIVEIRA
- LEOVERGILDO RODRIGUES FARIAS
- LIDIANA LOVATO
- ROMILDO NICOLAU ALVES

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO

Reitor

PORTARIA Nº 1742

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Jorge Vilair dos Santos Oliveira**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do quadro efetivo deste IFRR, Retribuição por Titulação equivalente ao Reconhecimento de Saberes e Competências III, no valor inerente à Classe D “III”, Nível “3”, a contar de 01/03/2013 a 27/03/2013, no valor inerente a Classe D “III”, Nível “4”, a contar de 28/03/2013 a 27/03/2015 e ainda, no valor inerente à Classe D “IV”, Nível “1”, a contar de 28/03/2015, por ter preenchido todos os requisitos previstos na Lei vigente.

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO

Reitor

PORTARIA Nº 1743

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria n.º 1645, de 20 de outubro de 2015, conforme abaixo especificado:

Onde se lê:

Lydia Dayana Meneses Frota

Classe “D” Nível “III” Padrão “05”, para a Classe “D” Nível “IV” Padrão “05”, a partir de 28/09/2015.

Leia-se:

Lydia Dayana Meneses Frota

Classe “D” Nível “III” Padrão “06”, para a Classe “D”, Nível “IV”, Padrão “06”, a partir de 28/09/2015.

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO

Reitor

PORTARIA Nº 1744

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **NADSON RUTH COSTA**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 2150330, remoção do *Campus* Novo Paraíso para o *Campus* Avançado do Bonfim, conforme Edital de Remoção nº 19/2015, a contar de 03/11/2015.

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO

Reitor

PORTARIA Nº 1745

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora abaixo especificada, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE, com base nos § 1º, 3º e 4º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, lotada no *Campus* Novo Paraíso:

Thayane Gonçalves Bezerra, da Classe “E”, Nível “I”, Padrão “02”, para a Classe “E”, Nível “II”, Padrão “02”, a partir de 03/10/2015.

Art. 2º Estabelecer que a não apresentação do Certificado de conclusão do curso de Extensão Escola que Protege à Coordenação de Gestão de Pessoas - CGP, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 3/10/2015, implicará na exclusão do benefício e restituição ao erário dos valores pagos.

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO

Reitor

PORTARIA Nº 1746

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Retribuição por Titulação, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, aos Professores do Ensino Básico Técnico e Tecnológico deste Instituto Federal, abaixo relacionados:

Brainer William Cruz dos Santos

Lotação: *Campus* Novo Paraíso

Processo nº 23230.000137.2015-41

No valor inerente à Classe D “I”, Nível “1”, por conclusão do Curso de Mestrado em Ciência e Tecnologia para Recursos Amazônicos e mudança na Tabela de Vencimentos de graduado para Graduado com Mestrado, a contar de 21/09/2015.

Joerk da Silva Oliveira

Lotação: *Campus* Novo Paraíso

Processo nº 23230.000123.2015-27

No valor inerente à Classe D “I”, Nível “1”, por conclusão do Curso de Mestrado em Matemática e mudança na Tabela de Vencimentos de Graduado para Graduado com Mestrado, a contar de 21/09/2015.

Valeria PoleseLotação: *Campus* Novo Paraíso

Processo nº 23230.000121.2015-38

No valor inerente à Classe D “I”, Nível “1”, por conclusão do Curso de Mestrado em Ciências e mudança na Tabela de Vencimentos de Graduada para Graduada com Mestrado, a contar de 21/09/2015.

Theodoro Schmidt GonzalesLotação: *Campus* Boa Vista Centro

Processo nº 23229.000659.2015-81

No valor inerente à Classe D “I”, Nível “1”, por conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Análises Clínicas e mudança na Tabela de Vencimentos de Graduado para Graduado com Especialização, a contar de 21/09/2015.

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO

Reitor

PORTARIAS DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015**PORTARIA Nº 1747****RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o período de gozo das férias dos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	DE	PARA	EXERCÍCIO
Amanda Karine Monteiro Lima	13 a 27/10/2015	07 a 21/03/2016	2015
Francisco Alves Gomes	13 a 27/10/2015	07 a 21/03/2016	2015
Josebeth Jones	09 a 21/11/2015	11 a 23/12/2015	2014
Luiz Araújo de Lira	03 a 13/11/2015	23/11 a 03/12/2015	2015
Thallita Athena de Souza Nogueira	13/10 a 27/10/2015	21/09 a 25/09/2015 23/11 a 02/12/2015	2015
Valdir de Oliveira Magalhães	13 a 22/10/2015	07 a 16/12/2015	2015

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO

Reitor

PORTARIA Nº 1748**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o servidor **JEFISON DA SILVA ALMEIDA**, Assistente em Administração, SIAPE Nº. 1792674, Carteira Nacional de Habilitação Nº. 03240493676, Categoria “AD”, a dirigir os veículos oficiais deste Instituto, no dia 6 de novembro de 2015, a fim de auxiliar na realização dos trabalhos da Reitoria.

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO

Reitor

PORTARIA Nº 1749**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria nº 0486, de 24 de abril de 2013, conforme abaixo especificado:

Onde se lê:**- JORGE VILAIR DOS SANTOS OLIVEIRA**

Da Classe "DIII", Nível "3", para a Classe "D III", Nível "4" a partir de 01/01/2013.

Leia-se:

- JORGE VILAIR DOS SANTOS OLIVEIRA

Da Classe "DIII", Nível "3", para a Classe "D III", Nível "4" a partir de 28/03/2013, permanecendo como Graduado com Mestrado.

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO

Reitor

PORTARIA Nº 1750

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar as servidoras, abaixo relacionadas, das respectivas funções.

- **ACENILZA FERREIRA DA SILVA**, Assistente em Administração, CPF nº 764.932.532-68, Matrícula SIAPE nº 155840, da função de Coordenadora de Registros Escolares, FG-02, subordinada ao Departamento de Ensino do *Campus* Novo Paraíso, a contar de 26/10/2015.

- **EDNELZA PEIXOTO MOTA**, ocupante do cargo de Porteiro, CPF nº 112.411.952-34, Matrícula SIAPE nº 709160, da função de Coordenadora do Complexo de Artes, FG-04, subordinada a Diretoria de Ensino do *Campus* Boa Vista Centro, a contar de 1º/11/2015.

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO

Reitor

PORTARIA Nº 1751

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1996, de 5 de dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

Onde se lê:

- **JORGE VILAIR DOS SANTOS OLIVEIRA**, Classe D "III" Nível "4", para a Classe D "IV" Nível "1", a partir 01/07/2014, permanecendo como Graduado com Mestrado.

Leia-se:

- **JORGE VILAIR DOS SANTOS OLIVEIRA**, Classe D "III" Nível "3", para a Classe D "III" Nível "4", a partir 28/03/2015, permanecendo como Graduado com Mestrado.

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO

Reitor

PORTARIA Nº 1752

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, **MARIA ROSA LIMA SOARES**, Assistente em Administração, CPF nº 851.656.972-15, Matrícula SIAPE nº 2228923, para exercer a função de Coordenadora de Registros Escolares, FG-02, subordinada ao Departamento de Ensino do *Campus* Novo Paraíso, a contar de 26/10/2015.

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO

Reitor

PORTARIA Nº 1753

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **RAMON OLIVEIRA DE QUEIROZ**, representante do *Campus* Amajari, para compor a Subcomissão Cultural subordinada à Comissão Central do IV Fórum de Integração, Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação Tecnológica do IFRR, instituída pela Portaria n.º 1484, de 17 de setembro de 2015

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO

Reitor

PORTARIA Nº 1754

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA LOPES**, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, SIAPE nº 1282986, como Chefe da Delegação do IFRR nos Jogos dos Institutos Federais – JIF’S – Etapa Nacional 2015.

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO

Reitor

PORTARIA Nº 1755

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 15 de agosto de 2012, da Presidência da República, publicado no D.O.U. nº 159 de 16 de agosto de 2012 e considerando que a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **ALMIRA BIAZON FRANÇA**, Matrícula SIAPE nº 1866127, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, requereu à Comissão Interna de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências, Nível III, nos termos da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, publicada no DOU em 31/12/2012, regulamentada pela Resolução nº 1 de 20/02/2014, do Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências – CPRSC, Resolução nº 164 de 03/10/14 do Conselho Superior-CONSUP, Resolução nº 172 de 10/11/14 do Conselho Superior-CONSUP e o Processo nº 23254.000119.2015-91,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os docentes da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **DIEGO RENE SENS**, SIAPE 3524013, do Instituto Federal de Tocantins - IFTO, **RONEY MENDES DE ARRUDA** SIAPE 2104122, do Instituto Federal de Mato Grosso – IFMT e **RAFAEL PEREIRA BARROS**, SIAPE 2177328, deste IFRR, para comporem a Comissão Especial de Avaliação do referido processo, a contar de 25/10/2015.

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO

Reitor

PORTARIA Nº 1756

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 15 de agosto de 2012, da Presidência da República, publicado no D.O.U. nº 159 de 16 de agosto de 2012 e considerando que a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **MARLISE VIANA DA NÓBREGA CAMPOS**, Matrícula SIAPE nº 1509212, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, requereu à Comissão Interna de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências, Nível II, nos termos da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, publicada no DOU em 31/12/2012, regulamentada pela Resolução nº 1 de 20/02/2014, do Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências – CPRSC, Resolução nº 164 de 03/10/14 do Conselho Superior-CONSUP, Resolução nº 172 de 10/11/14 do Conselho Superior-CONSUP e o Processo nº 23229.000647.2015-57,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os docentes da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **LIZ MARIA TELES DE SÁ ALMEIDA**, SIAPE 2040031, do Instituto Federal da Bahia –IFBA, **MARCELO DE MIRANDA LACERDA** SIAPE 1878612, do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – IFNMG e **ISAAC SUTIL DA SILVA**, SIAPE 1908875, deste IFRR, para comporem a Comissão Especial de Avaliação do referido processo, a contar de 21/10/2015.

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO

Reitor

PORTARIA Nº 1757

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 15 de agosto de 2012, da Presidência da República, publicado no D.O.U. nº 159 de 16 de agosto de 2012,

Considerando o Processo nº 23230.000103.2015-56,

Considerando o Decreto nº 1590, de 10/08/95 da Presidência da República e

Considerando o andamento dos trabalhos do Processo nº 23231.000528/2014-74, que trata do estudo da viabilidade de implantação das 30h semanais no IFRR,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais de 90 (noventa) dias a contar de 15/11/2015, a Portaria nº 1315, de 14/8/2015, que autorizou o *Campus* Novo Paraíso a implantar a jornada de trabalho ininterrupta, das 07h às 19h, na Coordenação de Assistência ao Estudante, Coordenação de Registros Escolares e Coordenação de Biblioteca.

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO

Reitor

PORTARIA Nº 1758

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 15 de agosto de 2012, da Presidência da República, publicado no D.O.U. nº 159 de 16 de agosto de 2012 e considerando que a Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **IVONE MARY MEDEIROS DE SOUZA**, Matrícula nº 0.713.525, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, requereu recurso para revisão da Concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências, Nível III, nos termos da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, publicada no DOU em 31/12/2012, regulamentada pela Resolução nº 1 de 20/02/2014, do Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências – CPRSC, Resolução nº 164 de 03/10/14 do Conselho Superior-CONSUP, Resolução nº 172 de 10/11/14 do Conselho Superior-CONSUP e o Processo nº 23231.000119.2015-59,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, **ADMILSON ALVES DOS SANTOS**, SIAPE 1876032, **SUELI SOUSA MARTINS**, SIAPE 1735548, e **WILLAMS LOPES PEREIRA**, SIAPE 1164878, para compor a Comissão de Revisão da Concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências, Nível III, referente ao Processo nº 23231.000119.2015-59, a contar de 29/10/2015.

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO

Reitor

PORTARIA Nº 1759

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional, **CARLOS ROBERTO CABRAL DE LIMA**, para responder pela Reitoria, sem ônus, das 13h do dia 9/11/2015 às 12h do dia 12/11/2015, em virtude do afastamento do titular, **ADEMAR DE ARAÚJO FILHO**, que participará da 58ª Reunião Ordinária do CONIF, em Goiânia-GO.

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO

Reitor

PORTARIA Nº 1760/GR

Considerando o Ofício nº 0312/2015/DIREÇÃO GERAL do *Campus* Boa Vista Centro,

Considerando o Decreto nº 1590, de 10/08/95 da Presidência da República e

Considerando o andamento dos trabalhos do Processo nº 23231.000528/2014-74, que trata do estudo da viabilidade de implantação das 30h semanais no IFRR,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias a contar de 27/11/2015, a Portaria nº 0881/GR, de 29/5/2015, que autorizou o *Campus* Boa Vista Centro a implantar a jornada de trabalho ininterrupta, das 07h às 22h30min, na Coordenação de Assistência ao Estudante.

ADEMAR DE ARAÚJO FLHO
Reitor

ATOS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Processo N° 23231.000453/2015-11
Portaria N° 1687/2015 - Reitor – IFRR

Portaria N° 01/2015 – Da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

PORTARIA N° 01 DE DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar N° 23231.000453/2015-11 instaurada pela Portaria 1687/2015 de 27 de outubro de 2015, publicada no Boletim de Serviço N° 10B/2015 de 28 de outubro de 2015, no uso de suas prerrogativas legais, designa o servidor **Jefison da Silva Almeida**, Mat. SIAPE N° 1792674, para secretariar os trabalhos desta Comissão de Processo de Administrativo Disciplinar.

Boa Vista, 05 de novembro de 2015.

Liane Maria Consolata de Amorim Mattos
Presidente da Comissão

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Processo N° 23231.000563/2015-74
Portaria N° 1690/2015 - Reitor – IFRR

Portaria N° 01/2015 – Da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

PORTARIA N° 01 DE DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar N° 23231.000563/2015-74 instaurada pela Portaria 1690/2015 de 27 de outubro de 2015, publicada no Boletim de Serviço N° 10B/2015 de 28 de outubro de 2015, no uso de suas prerrogativas legais, designa o servidor **Jefison da Silva Almeida**, Mat. SIAPE N° 1792674, para secretariar os trabalhos desta Comissão de Processo de Administrativo Disciplinar.

Boa Vista, 05 de novembro de 2015.

Liane Maria Consolata de Amorim Mattos
Presidente da Comissão

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD

Processo N° 23231.000047/2011-16

Portaria N° 1688/2015 - Reitor – IFRR

Portaria N° 01/2015 – Do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

PORTARIA N° 01 DE DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar N° 23231.000047/2011-16 instaurada pela Portaria 1688/2015 de 27 de outubro de 2015, publicada no Boletim de Serviço N° 10B/2015 de 28 de outubro de 2015, no uso de suas prerrogativas legais, designa o servidor **Jefison da Silva Almeida**, Mat. SIAPE N° 1792674, para secretariar os trabalhos desta Comissão de Processo de Administrativo Disciplinar.

Boa Vista, 05 de novembro de 2015.

Ronaldo Vieira Caixêta
Presidente da Comissão

COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA – CPS

Processo N° 23229.000834/2014-50

Portaria N° 1684/2015 - Reitor – IFRR

Portaria N° 01/2015 – Do Presidente da Comissão de Processo de Sindicância

PORTARIA N° 01 DE DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO

O Presidente da Comissão do Processo de Sindicância n° 23229.000834/2014-50 instaurada pela Portaria 1684/2015 de 27 de outubro de 2015, publicada no Boletim de Serviço N° 10B/2015 de 28 de outubro de 2015, no uso de suas prerrogativas legais, designa o servidor **Jefison da Silva Almeida**, Mat. SIAPE N° 1792674, para secretariar os trabalhos desta Comissão de Processo de Sindicância.

Boa Vista, 05 de novembro de 2015.

Ronaldo Vieira Caixêta
Presidente da Comissão

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD

Processo N° 23231.000551/2015-40

Portaria N° 1686/2015 - Reitor – IFRR

Portaria N° 01/2015 – Do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

PORTARIA N° 01 DE DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar N° 23231.000551/2015-40 instaurada pela Portaria 1686/2015 de 27 de outubro de 2015, publicada no Boletim de Serviço N° 10B/2015 de 28 de outubro de 2015, no uso de suas prerrogativas legais, designa o servidor **Jefison da Silva Almeida**, Mat. SIAPE N° 1792674, para secretariar os trabalhos desta Comissão de Processo de Administrativo Disciplinar.

Boa Vista, 05 de novembro de 2015.

Ronaldo Vieira Caixêta
Presidente da Comissão

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N° 239-CONSELHO SUPERIOR, de 6 de novembro de 2015.

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO N° 225-CONSELHO SUPERIOR QUE APROVOU, AD REFERENDUM, A CRIAÇÃO DO POLO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA DA REDE E-TEC BRASIL NA COMUNIDADE DE CAMPO ALEGRE, MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Parecer n° 62/2015 do Conselheiro Relator, constante do Processo n° 23231.000734.2015-00 e tendo em vista a decisão do colegiado tomada em sessão plenária realizada no dia 26 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Homologar a RESOLUÇÃO N° 225-CONSELHO SUPERIOR, de 13 de julho de 2015, que aprovou, *ad referendum* do Conselho Superior, a criação do Polo de Educação à Distância da Rede e-Tec Brasil, na Comunidade Indígena de Campo Alegre, município de Boa Vista-RR.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, em Boa Vista – RR, 6 de novembro de 2015.

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 240-CONSELHO SUPERIOR, de 6 de novembro de 2015.

APROVA O REGIMENTO INTERNO DO COLÉGIO DE DIRIGENTES DO IFRR.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Parecer nº 64/2015 do Conselheiro Relator, constante do Processo nº 23231.000155.2015-12 e tendo em vista a decisão do colegiado tomada em sessão plenária realizada no dia 26 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Aprovar o Regimento Interno do Colégio de Dirigentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, conforme anexo.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, em Boa Vista – RR, 6 de novembro de 2015.

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Presidente

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 240-CONSELHO SUPERIOR, de 6 de novembro de 2015

REGIMENTO INTERNO DO COLÉGIO DE DIRIGENTES DO IFRR

TÍTULO I DAS CARACTERÍSTICAS E FINALIDADES

Art. 1º O Colégio de Dirigentes (COLDI) é um órgão colegiado de caráter consultivo, que integra a administração superior do IFRR, nos termos do Artigo 10 da Lei 11.892/2008, dos Artigos 10 e 11 do Estatuto do IFRR e dos Artigos 6º e 7º do Regimento Interno do IFRR.

Art. 2º O Colégio de Dirigentes do IFRR tem por finalidade assessorar o Reitor no processo de tomada de decisões com relação aos assuntos de natureza política, administrativa, econômica, orçamentária, financeira, pedagógica e social no âmbito das relações Institucionais, nos contextos interno e externo.

TÍTULO II DA COMPOSIÇÃO, ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E FUNCIONAMENTO

CAPÍTULO I DA COMPOSIÇÃO E ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 3º O Colégio de Dirigentes do IFRR terá a seguinte composição:

- I - Reitor(a) do IFRR (Presidente);
- II - Pró-Reitor(a) de Administração;

- III - Pró-Reitor(a) de Ensino;
- IV - Pró-Reitor(a) de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica;
- V - Pró-Reitor(a) de Desenvolvimento Institucional;
- VI - Pró-Reitor(a) de Extensão;
- VII - Diretor-Geral de cada *Campus* que integra a estrutura organizacional do IFRR.
- VIII - Diretor de cada *Campus* Avançado que integra a estrutura organizacional do IFRR.

Parágrafo únicos. O Colégio de Dirigentes funcionará com o apoio de uma secretaria administrativa, vinculada ao gabinete da reitoria, cujo servidor titular será designado por ato do Reitor do IFRR.

Art. 4º É de competência do gabinete da reitoria do IFRR, por meio da secretaria administrativa, o apoio logístico e material necessário ao funcionamento do Colégio de Dirigentes.

Art. 5º O Reitor é o Presidente nato do Colégio de Dirigentes, a quem caberá, em caso de necessidade, o voto de qualidade.

Parágrafo único. Nos casos de ausência ou de impedimento do Reitor, a presidência do Colégio de Dirigentes será exercida por seu representante legal e, no impedimento deste, pelo titular da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional.

CAPÍTULO II DAS REUNIÕES E DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º O Colégio de Dirigentes funcionará por meio de reuniões ordinárias e extraordinárias, convocadas na forma deste Regulamento, para o cumprimento de pautas específicas.

§1º O Colégio de Dirigentes reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, mediante convocação de seu presidente em atenção a calendário previamente aprovado.

§2º O Colégio de Dirigentes poderá reunir-se extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou por solicitação de pelo menos 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 7º As solicitações de convocação extraordinária do Colégio de Dirigentes deverão ser encaminhadas ao presidente, acompanhadas de justificativa, na qual deverá constar a pauta e a assinatura de pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros.

Parágrafo único. O presidente do Colégio de Dirigentes terá o prazo de até 48 horas, após o recebimento da solicitação, para atender ao pedido de convocação da reunião extraordinária, que deverá ser feito por escrito, pela secretaria administrativa do Colégio de Dirigentes, podendo a mesma, para tanto, utilizar-se dos recursos da correspondência eletrônica via e-mail ou mensagem.

Art. 8º As convocações para as reuniões ordinárias do Colégio de Dirigentes serão feitas por escrito, expedidas via e-mail pela secretaria administrativa, por determinação do presidente, com antecedência de até 72 (setenta e duas) horas e serão acompanhadas das respectivas pautas.

Art. 9º Para fins administrativos e de gestão, as convocações para as reuniões do Colégio de Dirigentes serão consideradas prioritárias e se sobrepõem a qualquer outra no âmbito do IFRR, à exceção do Conselho Superior.

Parágrafo único. A representação de membros nas reuniões do Colégio de Dirigentes somente será permitida nos casos de substituto legal, nos termos da legislação em vigor.

Art. 10 O Colégio de Dirigentes será instalado em primeira chamada com a participação de todos os seus membros, e em segunda chamada, após 20 (vinte) minutos do horário de convocação com a presença da maioria simples de seus membros.

Art. 11 As reuniões do Colégio de Dirigentes serão registradas em Atas elaboradas pelo titular da secretaria administrativa do mesmo.

§ 1º A presença às reuniões do Colégio de Dirigentes será registrada mediante a assinatura dos participantes em folha de frequência elaborada e controlada pela secretaria.

§ 2º O membro que faltar a duas reuniões consecutivas, sem justificativa plausível, será chamado a prestar esclarecimentos ao gabinete da reitoria.

Art. 12 As reuniões do Colégio de Dirigentes serão organizadas em 5 (cinco) partes distintas:

- I - aprovação da ata da reunião anterior;
- II – informes e aprovação da pauta;
- III - assuntos gerais;
- IV - ordem do dia;
- V – considerações finais.

§ 1º Por decisão do presidente ou por solicitação da plenária, dependendo do teor do assunto a ser debatido, poderão ser constituídas comissões ou designados relatores, dentre os membros do Colegiado, para análise prévia da matéria e posterior apresentação de seus relatórios ou pareceres à plenária do Colegiado.

§ 2º Por decisão do presidente ou por solicitação da plenária, dependendo do teor do assunto a ser debatido, técnicos ou especialistas poderão ser convocados ou convidados para fazer a apresentação da matéria ao pleno do Colegiado e prestar esclarecimentos.

Art. 13 As decisões do Colégio de Dirigentes serão tomadas por maioria simples dos seus membros em votação aberta.

Parágrafo único. Em caso de empate nas decisões, o Presidente exercerá o direito do voto de qualidade.

Art. 14 As decisões e recomendações proferidas pelo Colégio de Dirigentes e acatadas pelo Presidente serão expedidas, preferencialmente, na forma de Deliberações pela Secretaria do Colégio de Dirigentes.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Art. 15 São atribuições do Colégio de Dirigentes:

- I - apreciar e recomendar a distribuição interna de recursos;
- II - apreciar e recomendar as normas para celebração de termos, acordos, convênios e contratos, bem como para elaboração de cartas de intenção ou de documentos equivalentes;
- III - propor ao Conselho Superior a criação e alteração de funções e órgãos administrativos da estrutura organizacional do IFRR;
- IV - apreciar e recomendar o calendário de referência anual;
- V - apreciar e recomendar normas de aperfeiçoamento da gestão;
- VI - apreciar assuntos de interesse da administração do IFRR a ele submetidos;
- VII - assessorar o Reitor em assuntos administrativos do IFRR;
- VIII - acompanhar e avaliar o desenvolvimento do planejamento da Reitoria e dos *Campi*;
- IX - elaborar propostas de alteração do seu próprio Regimento, a serem apreciadas pelo Conselho Superior;
- X - constituir comissões para tratar assuntos de interesse da instituição; e
- XI - encaminhar ao Reitor a apreciação de outros assuntos de interesse do IFRR.

Art. 16 Aos membros do Colégio de Dirigentes compete:

- I - comparecer às reuniões legalmente convocadas;

- II - debater matéria em discussão;
- III - requerer informações, providências e esclarecimentos ao Presidente;
- IV - participar de comissões quando convocado pelo Presidente;
- V - propor questões de ordem nas reuniões;
- VI - observar em suas manifestações as regras básicas da convivência e de decoro;
- VII - relatar aos seus pares as sugestões expedidas pelo Colégio de Dirigentes;
- VIII - informar ao Presidente e aos seus pares assuntos de interesse da instituição;
- IX – solicitar a convocação de reunião extraordinária do Colégio, nos termos deste Regimento.
- X – apreciar e elaborar respostas das matérias distribuídas aos membros do Colégio de Dirigentes nos termos deste Regimento.

Art. 17 São atribuições da Presidência do Colégio de Dirigentes:

- I - convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias nos termos deste Regimento;
- II - propor a aprovação das pautas das reuniões;
- III - abrir, presidir, coordenar e encerrar ou suspender as reuniões;
- IV - submeter a votação as matérias em pauta;
- V - informar aos membros os resultados das votações;
- VI - constituir comissões, designando seus membros;
- VII - encaminhar as sugestões conforme decisões do Colégio de Dirigentes;
- VIII - submeter à apreciação do Colégio de Dirigentes o calendário das reuniões;
- IX - designar relatores para emitir parecer dos processos;
- X - zelar pelo cumprimento das disposições deste Regimento, adotando, para este fim, as providências que se fizerem necessárias.

Art. 18 São atribuições do titular da Secretaria Administrativa do Colégio de Dirigentes:

- I - lavrar e ler as Atas das reuniões;
- II - transmitir os avisos de convocações do Colégio de Dirigentes autorizados pelo Reitor;
- III - receber e expedir as correspondências com anuência do Reitor;
- IV - expedir documentos “de ordem do Reitor”;
- V - manter organizado os documentos relacionados à rotina do Colégio de Dirigentes;
- VI - organizar, para aprovação do Reitor, pauta para as reuniões do Colégio de Dirigentes;
- VII - participar das reuniões do Colégio de Dirigentes;
- VIII- controlar a frequência dos participantes das reuniões do Colégio de Dirigentes.

TÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19 Os Diretores-Gerais dos *Campi* em implantação só poderão tomar posse como membro do Colégio de Dirigentes após o início das atividades acadêmicas de seus respectivos *Campi*.

Art. 20 Os casos omissos neste Regimento serão discutidos pelo pleno do Colégio de Dirigentes e, se necessário, encaminhados para apreciação do Conselho Superior.

Art. 21 Este Regimento entra em vigor após a sua aprovação pelo Conselho Superior, ficando revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 6 de novembro de 2015.

**ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Presidente**